

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 896/2023**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI /RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 74.522,76 (Setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultura dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
Unidade: 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO  
Função: 13 Cultura  
Subfunção: 392 Difusão Cultural  
Programa: 0017- DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DA CULTURA E DO LAZER  
Subprograma: 2161 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO  
Proj. Atividade: 2161 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO  
Natureza Despesa: 33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Valor: R\$ 70.797,76  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.725,00  
Fonte de Recursos: 17490000 Outras vinculações de transferências  
Valor Total: R\$ 74.522,76

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de novembro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17490000 (Outras vinculações de transferências) no valor total de R\$ 74.522,76 (Setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

**Art. 3.º** - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias Plurianual – PPA, para o exercício de 2023.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO SABUGI -RN, 11 de setembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**

02.13.13.392.0017.2161.2161	FONTE	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903100	17490000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	70.797,76
33903900	17490000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.725,00
TOTAL			R\$	74.522,76

SÃO JOÃO DO SABUGI -RN, 11 de setembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**I**  
Alexandre Medeiros  
Código Identificador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/09/2023. Edição 3116  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>